



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Autos nº 0181887-18.2013.8.06.0001

Falência de Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda e outro

MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (“Massa Falida”), devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato por conduto de sua administradora *in fine* firmada, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Das providências e dos pagamentos dos Credores Extraconcusais Trabalhistas. Da juntada dos respectivos comprovantes.

De início, esta signatária esclarece que após sua nomeação vem desempenhando o respectivo múnus de forma diligente e comprometida, atendendo a todos os prazos e intimações que lhe são dirigidas, tanto no processo falimentar como nos diversos feitos incidentes, bem como conduzindo diariamente a gestão administrativa da falência, diligenciando ativamente em todas as frentes de trabalho.



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

Pois bem. No curso do procedimento falimentar, esta Administradora Judicial rememora que às fls. 55.440/55.442, apresentou petição nestes fólios, colacionando a relação de credores extraconcursais trabalhistas, referente as obrigações contraídas sob a égide da Recuperação Judicial.

Ainda, no mencionado petitório, esclareceu a necessidade de satisfazer, inicialmente, os créditos de natureza trabalhista com valores até R\$ 1.999,99 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para somente uma vez superada esta subclasse, iniciar o pagamento dos demais créditos extraconcursais, e, na sequência, os créditos concursais.

Nesse sentido, após explicitar as operações iniciais e as condições benéficas a Massa Falida e a expropriação concursal, requereu-se ao Douto Juízo autorização para iniciar os pagamentos dos créditos extraconcursais de natureza trabalhista, relacionados na faixa acima mencionada. O referido pleito foi devidamente autorizado, conforme delineado no *Decisum* de fls. 55.446/55.453.

Dito isso, seguindo os ditames pormenorizados na petição supracitada sob a chancela judicial, esta gestora dentro da programação elaborada, iniciou o pagamento dos créditos extraconcursais trabalhistas.

Desta feita, para otimizar os pagamentos retrocitados, esta signatária operacionalizou da seguinte forma:

Dos 154 (cento e cinquenta e quatro) credores enquadrados na condição de extraconcursal trabalhista, 106 (cento e seis) credores são representados pelo **Sindicato da classe dos Trabalhadores Industriais de Beneficiamento de Castanha de Caju e Amêndoas Vegetais do Estado do Ceará - Sindcastanha**, e, desta forma, estes pagamentos foram realizados em sua totalidade aos respectivos causídicos, mediante a apresentação da procuração atual e



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

específica para tal finalidade, mas condicionada a comprovação do recibo correspondente ao repasse do valor para o credor. (Doc.01)

De outra forma, aos credores não sindicalizados, esta Administradora procedeu com o envio de carta registrada, no desígnio de cientificá-los sobre o início de tais pagamentos. Ao todo, foram encaminhadas 49 (quarenta e nove) correspondências, já tendo retornado 41 (quarenta e um) AR's, restando pendente o retorno de apenas 08 (oito).

Dos AR's recepcionados, 27 (vinte e sete) retornaram com a informação de recebido, enquanto os outros 14 (quatorze) retornaram com o aviso de mudou-se ou número inexistente.

Ademais, importa aclarar que em referência aos credores avulsos, repita-se, não sindicalizados, parte dos pagamentos foram quitados através de seus advogados, devidamente munidos do instrumento procuratório específico, também condicionado à comprovação do recibo correspondente ao repasse do valor para o credor. Os demais credores sem representante legal, que restaram localizados, estão agendado para receber pessoalmente, na sede da massa falida, os respectivos importes.

Em suma, esta subscritora noticia que procedeu ao todo, com o pagamento de 124 (cento e vinte e quatro) credores, restando, ainda pendente, o pagamento de 36 (trinta e seis) credores extraconcursais trabalhistas.

Além disto, como consequência dos pagamentos, a equipe desta administradora tem envidado todos os esforços para diminuir o número de credores pendentes, em especial, aos credores não localizados, razão pela qual, informa que não sendo encontrado tais credores, requererá o acautelamento dos valores, disponibilizando-os a este Juízo através de depósitos judiciais.



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

Destarte, considerando todo o arrazoado, esta Administradora em obediência aos princípios da transparência e publicidade, comunica o status do andamento dos pagamentos dos credores extraconcursais trabalhistas, assim como **requer** a Vossa Excelência a apresentação e incontinenti **juntada** dos respectivos comprovantes.

Nestes termos,
É o que se requer.

Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº 11.379
-Adm. Judicial -

CREDORES EXTRACONCURSAIS TRABALHISTA (PAGOS)

NOME	VALOR LÍQUIDO	DATA DO PAGAMENTO
ROSALBA SOUSA LIRA	R\$161,15	14/08/2019
NILTON CARLOS DE BRITO	R\$729,41	14/08/2019
ROSELI CARVALHO DA SILVA	R\$326,38	14/08/2019
ROSIMEIRE NEPOMUCENO DA SILVA	R\$186,96	14/08/2019
VALDERIR PAIVA DOS SANTOS	R\$352,55	14/08/2019
ROSA CLEA PEREIRA COSTA	R\$156,08	14/08/2019
MARIA VALDELICE GUIMARAES DA SILVA	R\$332,30	14/08/2019
MARIA SALETE LEITE	R\$371,77	14/08/2019
MARIA IRAIDE MARREIRA NETO	R\$229,83	14/08/2019
RONALD GONCALVES SOUZA	R\$209,28	16/08/2019
ROSIMARY SARAIVA BARBOSA	R\$193,33	16/08/2019
WILSON ALVES DOS SANTOS	R\$1.119,76	16/08/2019
MARIA ELITA MOREIRA	R\$580,46	16/08/2019
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE LIMA	R\$209,02	16/08/2019
MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	R\$265,16	16/08/2019
LUZIA DA ROCHA DE SOUSA NETA	R\$216,11	16/08/2019
NUBIA CARVALHO DE SENA	R\$1.324,89	19/08/2019
ALBERTINA SILVA DO NASCIMENTO	R\$334,27	20/08/2019
ANA CELIA VIEIRA DE LIMA	R\$263,71	20/08/2019
ANA LUIZA SANTOS DA SILVA	R\$395,76	20/08/2019
ANTONIA IRISMAR LOPES DE AZEVEDO	R\$228,90	20/08/2019
CICERA IVONE DA COSTA	R\$409,28	20/08/2019
FRANCISCO GOMES DA SILVA	R\$326,13	20/08/2019
RAQUEL COELHO DO NASCIMENTO	R\$412,93	20/08/2019
QUITERIA SANCHO MACIEL	R\$545,54	20/08/2019
NEIDE MARIA MOREIRA MACHADO	R\$233,49	21/08/2019
REGINA CELIA GOMES CAVALCANTE	R\$687,99	21/08/2019
ORLEANI DOS SANTOS ARAUJO	R\$949,58	21/08/2019
TEREZA EVARISTO BARRETO	R\$536,63	21/08/2019
DALILA LEONCIO MACEDO	R\$385,60	21/08/2019
GALLIENO CHERIDAN MARQUES DOS SANTOS	R\$1.350,84	21/08/2019
JOSELITO FALCAO BEZERRA	R\$798,93	21/08/2019
MARIA ROSIMARE ALVES	R\$592,53	22/08/2019
EUGISLENE SILVA DA COSTA	R\$391,54	22/08/2019
CELINA FERREIRA DA SILVA	R\$383,48	22/08/2019
ANTONIO PEREIRA TABOSA	R\$325,59	22/08/2019
MARILAC DAMASCENO DOS SANTOS	R\$255,14	22/08/2019
FRANCISCA DAS CHAGAS CLARINDO SOUSA	R\$250,62	22/08/2019
FATIMA JOANA JUVENCIO NASCIMENTO	R\$243,76	22/08/2019
ANTONIA SOARES DE SOUSA	R\$229,23	22/08/2019
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MARTINS	R\$212,27	22/08/2019
AURISTELA ALVES CORREIA	R\$122,52	22/08/2019
ANTONIO ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA	R\$633,43	22/08/2019
ANTONIO JOSE ALVES	R\$652,21	22/08/2019
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	R\$1.292,34	22/08/2019
FRANCISCO IRAN COSTA DA SILVA	R\$772,30	22/08/2019
FRANCISCO MARQUES DA SILVA	R\$524,27	22/08/2019
FRANCISCO SOARES DE SOUSA	R\$520,53	22/08/2019

FRANCISCO WILSON BARBOSA LIMA	R\$762,69	22/08/2019
HELOIDE ALVES LEMOS	R\$538,65	22/08/2019
ILDEMAR SILVA CORREIA	R\$407,84	22/08/2019
IRENILDES DA COSTA NUNES	R\$848,74	22/08/2019
JOAQUIM AMANCIO DA SILVA	R\$515,34	22/08/2019
JOSE CLAUDEMIR DA SILVA	R\$712,24	22/08/2019
JOSE IRAN MAGALHAES DE SOUSA	R\$698,53	22/08/2019
JOSE MARIA TAVARES DO NASCIMENTO	R\$736,39	22/08/2019
JOSE MAURICIO DE LIMA	R\$1.170,25	22/08/2019
JOSE ROBERIO GOMES	R\$1.117,06	22/08/2019
JOSE ROBERTO GOMES DE SOUZA	R\$452,11	22/08/2019
JOSE VALTER DE SOUSA	R\$659,03	22/08/2019
JUVENAL MENDES CAVALCANTE	R\$316,96	22/08/2019
LAURA MARIA DE SOUSA ROCHA	R\$912,27	22/08/2019
LUCINEIDE DE JESUS NASCIMENTO	R\$201,82	22/08/2019
LUCIVAL MARTINS DOS SANTOS	R\$532,08	22/08/2019
LUIS FLORENCIO DE OLIVEIRA	R\$359,96	22/08/2019
LUZANIRA VIANA DA SILVA FREITAS	R\$305,40	22/08/2019
MARCOS ANTONIO FERREIRA BATISTA	R\$840,72	22/08/2019
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	R\$352,29	22/08/2019
PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	R\$569,63	22/08/2019
NAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$333,96	22/08/2019
MARIA IVETE MORAIS DE MEDEIROS	R\$760,14	22/08/2019
MARIA IRANEIDE PEREIRA GOMES	R\$302,96	22/08/2019
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PAIVA	R\$250,62	22/08/2019
MARIA DO CARMO MACIEL DA SILVA	R\$512,36	22/08/2019
CLEILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	R\$144,74	27/08/2019
JEANNY OLIVEIRA SILVA	R\$725,34	27/08/2019
MARIA ALELUIA ALBUQUERQUE RODRIGUES	R\$339,29	28/08/2019
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE MENEZES	R\$996,43	06/09/2019
MARIA DAS GRACAS TAVORA DOS REIS	R\$649,40	06/09/2019
SEBASTIÃO DA SILVA MONTENEGRO	R\$988,84	09/09/2019
FRANCISCO JACINTO LEANDRO RIBEIRO	R\$865,79	16/09/2019
GLEDESTON PINHEIRO E SILVA	R\$1.100,53	20/09/2019
FRANCINEIDE SOUSA MUNIZ	R\$366,84	02/10/2019
MARCIO WANKS DE OLIVEIRA MARINS	R\$282,32	30/08/2019
ELISABETE SOUZA DA SILVA	R\$168,84	18/09/2019
MARIA IOLANDA GOMES ALVES	R\$417,26	25/09/2019
ANA CLEIDE LOPES DA SILVA	R\$1.729,22	25/09/2019
ANA MARIA FELIX OLIVEIRA	R\$288,92	25/09/2019
FRANCISCA LUCILEIDE DOS SANTOS COSTA	R\$292,91	25/09/2019
VILANIR DE OLIVEIRA SALES	R\$253,28	25/09/2019
JOSE GUTEMBERG NASCIMENTO MATOS	R\$897,66	25/09/2019
MARCLEITON ESTEVES DE DEUS	R\$996,68	25/09/2019
MARIA ONEIDE TEIXEIRA DE LIMA	R\$392,38	25/09/2019
MARIA VALBERLUCIA COSTA SILVA	R\$298,35	25/09/2019
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	R\$947,49	25/09/2019
JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS	R\$1.631,19	25/09/2019
FRANCISCO FÁBIO DA COSTA CÂNDIDO	R\$1.719,53	25/09/2019
MARLY DA SILVA SANTOS	R\$607,02	21/08/2019

FRANCISCA MAYRE MARQUES BELARMINO	R\$245,72	20/08/2019
LUCIO DO NASCIMENTO	R\$627,52	21/08/2019
RAIMUNDO NONATO SANTOS CARVALHO	R\$1.427,86	20/08/2019
MARIA JOSE LIRA	R\$511,51	22/08/2019
FRANCISCO MARCOS DE ALMEIDA	R\$687,76	22/08/2019
ZENEIDE BRITO PEREIRA MACIEL	R\$477,75	21/08/2019
FABRICIO FERREIRA DE LIMA	R\$1.215,48	21/08/2019
RAIMUNDO NONATO SANTOS CAMPOS	R\$746,96	23/08/2019
NEUMA DA SILVA SECUNDO	R\$267,22	23/08/2019
JOSÉ CLAUDENIR FERREIRA DIAS	R\$364,46	22/08/2019
MARIA OLGA DE JESUS DA COSTA	R\$1.046,48	22/08/2019
MARIA DIANA BORGES VIEIRA	R\$383,75	22/08/2019
FRANCISCO WAGNER LIMA SOARES	R\$1.148,01	19/08/2019
ANTONIO GOMES DA SILVA	R\$506,75	19/08/2019
CARLOS ANDRE NEGREIROS DE SOUSA	R\$485,80	21/08/2019
FRANCISCO JOSE BRAGA	R\$778,42	21/08/2019
ILA MARIA DOS SANTOS AGUIAR	R\$453,83	21/08/2019
WALDEMAR DA SILVA SOUSA	R\$1.306,79	20/08/2019
MILENA UCHOA TELEMACO	R\$466,02	20/08/2019
FRANCISCA LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA	R\$235,87	11/09/2019
FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA RIBEIRO	R\$537,94	02/10/2019
JOSÉ HAROLDO SILVÉRIO COELHO	R\$438,47	03/10/2019
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOURAD	R\$1.188,20	02/10/2019
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	R\$1.487,95	02/10/2019
MARIA RODRIGUES FERREIRA	R\$1.838,63	02/10/2019
FRANCISCA SUELI DE LIMA	R\$480,65	04/10/2019

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 14/08/2019 HORA: 14:27 H

FAVORECIDO: EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES
AGENCIA: 0610-6 CONTA: 0021417-5

DEPOSITANTE: *006172378000159

AG.ACOLHEDORA:0769 N.SEQ:00467 TERM:119 AUT:786

001 104 4030 018 900473 17.501,19
TOTAL EM CHEQUE(S): 17.501,19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4030 - FORUM CLOVIS BEVILA

DATA: 14/08/2019 HORA: 11:37:51
TERMINAL: 1002 NSU: 000507 AUT.: 0120

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 004030

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2015/013/00.006.149-1
NOME: ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVE
DEPOSITANTE:
M F IRACEMA

VALOR TOTAL: 54.647,59
VALOR DINHEIRO: 54.647,59

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 14/08/2019 HORA: 14:27 H

FAVORECIDO: EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES
AGENCIA: 0610-6 CONTA: 0021417-5

DEPOSITANTE: *006172378000159

AG.ACOLHEDORA:0769 N.SEQ:00467 TERM:119 AUT:786

001 104 4030 018 900473 17.501,19
TOTAL EM CHEQUE(S): 17.501,19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4030 - FORUM CLOVIS BEVILA

DATA: 14/08/2019 HORA: 11:37:51
TERMINAL: 1002 NSU: 000507 AUT.: 0120

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 004030

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2015/013/00.006.149-1
NOME: ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVE
DEPOSITANTE:
M F IRACEMA

VALOR TOTAL: 54.647,59
VALOR DINHEIRO: 54.647,59

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

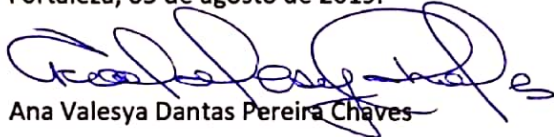
1ª Via - Via Cliente

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da **MASSA FALIDA IRACEMA**, a importância de R\$ 55.096,80 (cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais, e oitenta centavos), referente à depósito parcial de crédito extraconcursal trabalhista. (obs. não contempla todos os credores trabalhistas).

O pagamento foi efetuado através do depósito bancário realizado em realizado em 14/08/2019 e 03/09/2019, na conta da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 2015, OPERAÇÃO 013, CONTA 6149-1**, contendo cada depósito respectivamente os seguintes valores, R\$ 54.647,59 e R\$ 449,21, tendo como favorecida ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES.

Fortaleza, 03 de agosto de 2019.



Ana Valesya Dantas Pereira Chaves

OAB-CE. 11.224

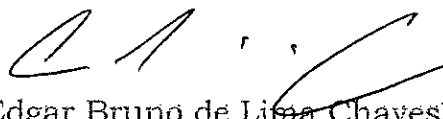
Recibo de Pagamento

R\$ 17.501,19#

Recebi(emos) de **MASSA FALIDA IRACEMA**, a importância de **dezessete mil, quinhentos e um reais e dezenove centavos** referente à **deposito parcial de crédito extraconcursal trabalhista. (OBS. NÃO CONTEMPLA TODOS OS CREDORES TRABALHISTAS).**

O Pagamento foi efetuado através do **depósito/Transferência** bancário realizado em **14/08/2019**, na conta: **0021417-5**, agência: **0610-6**, banco : **Bradesco** . Favorecido: **Edgar Bruno de Lima Chaves**.

Fortaleza, 19 de agosto de 2019



Edgar Bruno de Lima Chaves

JM BARRETO - ADVOCACIA

RECIBO

Eu, **JEANE MICHELE MOURA BARRETO**, brasileira, casada, advogada, escrita na OAB/CE nº24055, com escritório profissional na Avenida Dr. Themberg, nº 2360, Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, CEP: 60.355-000, recebi de **MASSA FALIDA IRACEMA**, com setor jurídico na Avenida Dom Luís, 300, Sala 339 – Avenida Shopping & Office – Aldeota, Tel.: 85 3033-7300/ 3033-7304, Fortaleza (CE) - CEP 60.160-196, o valor de R\$ 5.566,66 (Cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente aos CREDORES EXTRACONCURSAIS listados abaixo:

- | |
|--|
| 01-MARIA IOLANDA GOMES ALVES NUNES - CPF 429.748.443-91 – R\$ 417,26 |
| 02-ANA CLEIDE LOPES DA SILVA - CPF 321.348.273-00 – R\$ 1.729,22 |
| 03-ANA MARIA FELX DE OLIVEIRA - CPF: 360.328.753-34 - R\$ 288,92 |
| 04-FRANCISCA LUCILEIDE DOS SANTOS COSTA - CPF: 721.953.633-04 - R\$ 292,91 |
| 05-VILANIR DE OLIVEIRA SALES - CPF: 492.234.963-49 - R\$ 253,38 |
| 06-JOSE GUTEMBERG DO NASCIMENTO MATOS - CPF: 378.029.253-04 - R\$ 897,66 |
| 07-MARCLEITON ESTEVES DE DEUS - CPF: 615.848.273-00 - R\$ 996,68 |
| 08-MARIA ONEIDE TEIXEIRA DE LIMA - CPF: 357.454.953-91 – R\$ 392,38 |
| 09-MARIA VALBERLUCIA COSTA DA SILVA - CPF: 705.404.893-87 – R\$ 298,35 |

Fortaleza, 26 de setembro de 2019.

Jeane Michele M Barreto

JEANE MICHELE MOURA BARRETO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4030 - FORUM CLOVIS BEVILACQUA, CE

DATA: 25/09/2019

HORA: 10:18:52

TERMINAL: 1002

NSU: 000191

AUT.: 0062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS

07790.00116 1.000 001102

02331.796801 1.000 0000042821

INSTITUICAO EMISSORA: 027 - BANCO INTER S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: BANCO INTER DEPOSITO POR BOLETO

NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO INTER DEPOSITO POR BOLETO

LETO

CPF/CNPJ: 00.416.928/0001-01

PAGADOR

NOME: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

CPF/CNPJ: 019.623.193-00

DATA DE VENCIMENTO:

25/09/2019

VALOR NOMINAL:

4.298,21

VALOR TOTAL:

4.298,21

VALOR PAGO:

4.298,21

VALOR DINHEIRO:

4.298,21

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 001/2019

Eu, (Francisco José Nogueira Ribeiro), inscrito(a) no CPF sob o nº 660.628.533-04, recebi da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”), a importância de R\$ 537,94 (quinhentos e trinta e sete reais, noventa e quatro centavos), referente ao crédito extraconcursal, devidamente inscrito na Relação de Credores constante dos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 55.443/55.445), dando quitação geral, plena e irrevogável ao supracitado crédito, condicionada a liquidação do cheque nº 900522, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2019.

Francisco José Nogueira Ribeiro
FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA RIBEIRO
CPF nº 660.628.533-04

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

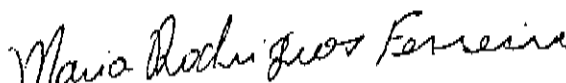
(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 002/2019

Eu, (Maria Rodrigues Ferreira), inscrito(a) no CPF sob o nº 464.829.383-53, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. ("Massa Falida de Iracema")**, a importância de R\$ 1.838,63 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e três centavos), referente ao crédito extraconcursal, devidamente inscrito na Relação de Credores constante dos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 55.443/55.445), dando quitação geral, plena e irrevogável ao supracitado crédito, condicionada a liquidação do cheque nº 900522, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2019.



MARIA RODRIGUES FERREIRA

CPF nº 464.829.383-53

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 003/2019

Eu, (Francisco das Chagas Rodrigues Dourado), inscrito(a) no CPF sob o nº 435.102.723-15, recebi da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”), a importância de R\$ 1.188,20 (um mil, cento e oitenta e oito reais, vinte centavos), referente ao crédito extraconcursal, devidamente inscrito na Relação de Credores constante dos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 55.443/55.445), dando quitação geral, plena e irretroatável ao supracitado crédito, condicionada a liquidação do cheque nº 900522, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2019.



FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOURADO

CPF nº 435.102.723-15

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

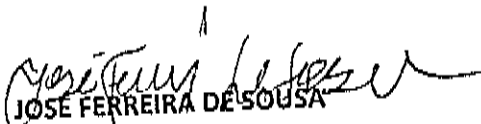
(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 004/2019

Eu, (José Ferreira de Sousa), inscrito(a) no CPF sob o nº 093.034.993-87, recebi da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. ("Massa Falida de Iracema"), a importância de R\$ 1.487,95 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, noventa e cinco centavos), referente ao crédito extraconcursal, devidamente inscrito na Relação de Credores constante dos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 55.443/55.445), dando quitação geral, plena e irrevogável ao supracitado crédito, condicionada a liquidação do cheque nº 900522, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2019.


JOSE FERREIRA DE SOUSA
CPF nº 093.034.993-87

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 005/2019

Eu, (JOSÉ HAROLDO SILVÉRIO COELHO), inscrito(a) no CPF sob o nº 396.070.703-72, recebi da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. ("Massa Falida de Iracema"), a importância de R\$ 438,47 (quatrocentos e trinta e oito reais, quarenta e sete centavos), referente ao crédito extraconcursal, devidamente inscrito na Relação de Credores constante dos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 55.443/55.445), dando quitação geral, plena e irrevogável ao supracitado crédito, condicionada a liquidação do cheque nº 900522, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2019.

José Haroldo Silvério Coelho

JOSÉ HAROLDO SILVÉRIO COELHO

CPF nº 093.034.993-87

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)


(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 006/2019

Eu, (FRANCISCA SUELI DE LIMA), inscrito(a) no CPF sob o nº 512.433.693-53, recebi da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. ("Massa Falida de Iracema"), a importância de R\$ 480,65 (quatrocentos e oitenta reais, sessenta e cinco centavos), referente ao crédito extraconcursal, devidamente inscrito na Relação de Credores constante dos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 55.443/55.445), dando quitação geral, plena e irrevogável ao supracitado crédito, condicionada a liquidação do cheque nº 900522, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2019.


FRANCISCA SUELI DE LIMA
CPF nº 512.433.693-53

CREDORES EXTRACONCURSAIS TRABALHISTA (NÃO PAGOS)

NOME	CPF	VALOR
ADENILDA FREITAS DA ROCHA	675.704.103-00	R\$659,75
ADRIANA NUNES DA SILVA	492.645.243-04	R\$329,56
ANTONIA ALVES NUNES	456.031.703-87	R\$292,00
ANTONIO RICARDO DE SOUSA	013.287.893-30	R\$947,49
AUREA PEREIRA GUIMARAES	266.785.003-34	R\$446,91
DION CLEITON DE SOUSA VIEIRA	105.631.736-10	R\$1.185,95
EDIZALDO MARTINS GOMES	000.950.323-47	R\$5,77
FERNANDO CARNEIRO DE LIMA	601.222.653-51	R\$1.169,53
FRANCILEUDA SILVA SANTOS	468.979.683-15	R\$972,75
FRANCISCA ADAILTA DOS SANTOS	500.772.873-04	R\$548,95
FRANCISCA LUCILEIDE DOS SANTOS COSTA	721.953.633-04	R\$292,91
IRENE SILVA DOS SANTOS	839.972.103-49	R\$447,61
JOSE HAMILTON DOS SANTOS MARQUES	435.175.793-00	R\$452,98
JOSE VALDECI FERREIRA	380.857.123-34	R\$512,73
LUCIANO CESAR DE CASTRO	145.716.763-87	R\$1.835,13
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	513.892.583-00	R\$192,49
MARIA GORETE SOUSA DE ARAUJO	513.892.583-00	R\$203,62
MARIA JACILENE DE SOUZA	709.605.503-72	R\$1.887,54
MARIA JOSE LOPES DA SILVA	434.079.783-91	R\$383,27
RAIMUNDO EDSON DE MORAIS	469.035.503-72	R\$1.274,01
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	500.863.753-34	R\$525,93
TEREZA DE JESUS GOMES	358.737.103-25	R\$212,17
VALEZIO GOMES DE ASSIS	368.622.663-49	R\$1.078,87
ALBERTO ALVES DA SILVA	191.783.603-15	R\$1.588,65
OZELITA VIANA DANTAS	399.001.503-68	R\$253,85
ANDREA LOPES DA SILVA LIMA	946.220.193-53	R\$553,09
ESPEDITO MOTA DE ALBUQUERQUE	861.909.463-72	R\$476,78
FRANCISCO JOSÉ CAETANO ALVES	629.199.033-49	R\$579,96
JOSÉ ELDO CANDIDO	554.951.333-15	R\$844,34
BENEDITO ALVES DE MOURA	355.988.673-20	R\$926,40